



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº EDITAL 01/2025

Seleção de voluntários para atuarem como Educadores do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil/Casa Encantada.

O Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil, orgão complementar, vinculado ao Instituto de Humanidade, conforme Resolução Complementar CONSUNI/UNILAB Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2021, torna pública a abertura do edital contendo normas e prazos para o processo seletivo simplificado de voluntários que atuarão como educadores Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (ProCIADI/Unilab).

1. Dos objetivos do CIADI

1.1 O CIADI tem como missão fortalecer a integração de ações voltadas ao atendimento de filhos de estudantes, técnicos, professores e comunidade, por meio de um centro interdisciplinar de ensino, pesquisa e extensão focado no desenvolvimento integral de crianças em prol de sua saúde física, psíquica, emocional e criativa.

1.2 São objetivos do CIADI:

I - desenvolver ações de extensão integradas e interdisciplinares com vistas à promoção do desenvolvimento integral infantil;

II - promover contextos variados de atenção e cuidado às crianças;

III - estabelecer parcerias com espaços formais e informais de atendimento a criança, buscando evidenciar os desafios da construção familiar na sociedade e na comunidade universitária;

IV - formar estudantes como educadores infantis para promoção de atendimentos de crianças numa perspectiva intercultural, antirracista, antissexista e de cooperação internacional sul-sul;

V - capacitar profissionais de educação infantil para promoção de atendimentos de crianças numa perspectiva intercultural, antirracista, antissexista e de cooperação internacional sul-sul;

VI - contribuir para com a permanência da(o) estudante-mãe/pai na Universidade, ampliando as possibilidades de interação e proximidade com seu filho;

VII - fazer reconhecer e vivenciar os desafios da construção da parentalidade

2.Do público-alvo:

2.1. Poderão inscrever-se neste processo seletivo, estudantes de qualquer curso de graduação presencial da UNILAB no CEARA que comprovadamente não possua no seu histórico acadêmico mais de três reprovações (por falta e/ou nota) em quaisquer das disciplinas que tenha cursado e que tenham disponibilidade de carga horária semanal de 12 horas para atuação na função de Educadores do CIADI.

3.Das vagas para educadores/as do CIADI/IH/Unilab:

3.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para educadores/as voluntários/as que serão distribuídos nos eixos: I) ludicidade e artes, III) culturas de matrizes africanas, III) educação ambiental e cultivo da terra, IV) griô e V) etnociência.

3.2 Será disponibilizada duas (2) vagas para voluntário/a para função de Secretaria.

Paragrafo Único: a existência de qualquer forma de fincamentos do serviço voluntário fica condicionada da participação desse edital

4.Das Normas Gerais das atividades de tutoria:

4.1. As atividades de Tutoria do CIADI totalizarão 12 (doze) horas semanais distribuídas a critério de cada eixo.

4.2. As atividades desenvolvidas pelos/as tutores/as serão definidas em Plano de Atividades de Tutoria a ser elaborado pelo Conselho Gestor do Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil (Com-CIADI), em conciliação com as demais atividades acadêmicas dos/as tutores/as.

4.3. O acompanhamento/avaliação das atividades desenvolvidas pelos/as Tutores/as será feito pelo ComCIADI.

4.4. As atividades da Tutoria serão realizadas nos Campus da UNILAB (Redenção/Acarape), nas instalações da Casa Encantada (CIADI/IH e Prefeitura de Redenção) e na comunidade do entorno, em atendimento às demandas do Com-CIADI.

5.Das Atribuições do/a educadores/as:

5.1. Desenvolver atividades em consonância com a formação e o atendimento de crianças e pais/mães e comunitários/as, objeto da Tutoria.

5.2. Apoiar, sob orientação do Com-CIADI, os/as estudantes pais e mães da UNILAB em atenção ao desenvolvimento infantil.

5.3 Auxiliar os/as docentes durante as aulas de formações e as práticas com as crianças, assim como organizar e realizar eventos.

5.4. Avaliar o andamento da atividades do CIADI e suas ações do ponto de vista do/a discente, apresentando sugestões.

5.5. Participar dos Encontros formativos promovidos pelo CIADI/IH ou outras instâncias institucionais;

5.6 Apresentar ao Com-CIADI, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa com antecedência de 30 dias úteis.

6.É vedado ao/à Tutor/a:

6.1 Criar formas avaliativas para as crianças objeto da Tutoria, como atribuir a elas notas ou conceitos.

6.2. Qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão de crianças, por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais.

7.Da permanência do/a estudante na Tutoria:

7.1 A permanência do/a tutor/a no Programa será condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- I. Assiduidade nas atividades da Tutoria;
- II. Cumprimento das atribuições relativas à Tutoria;
- III. Desempenho satisfatório nas atividades de Tutoria.

7.2. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos/as Tutores/as serão utilizados, entre outros, formulário de frequência mensal e relatório de atividades semestrais.

7.3 A emissão do certificado de participação no CIADI será condicionada a:

- Entrega dos formulários de frequência mensal e relatório semestral de atividades ao Com-CIADI.;
- Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de voluntário.

7.4 O/a estudante que desistir da Tutoria antes do término previsto receberá uma declaração, elaborada por demanda, descrevendo o tempo de participação no CIADI.

8.Do desligamento do/a aluno/a na Tutoria:

8.1 O desligamento do/a aluno/a na tutoria dar-se-á em razão de:

- I. - conclusão do curso de graduação;
- II. - não cumprimento do Plano de Atividades de Tutoria e das normas que regulamentam o programa de fomento das bolsas, bem como o não cumprimento das normas previstas neste edital;
- III. - trancamento da matrícula do curso na universidade;

8.2 No ato do desligamento o/a tutor/a será chamado pelo ComCIADI para tomar ciência do fato.

8.3. Caso haja desistência ou afastamento de algum/a Tutor/a, a vaga será ocupada pelo/a próximo/a candidato/a da lista de classificação.

Parágrafo Único: Quando o pedido de desligamento ocorrer por iniciativa do/a bolsista, este/a deverá comunicar por escrito ao ComCIADI, via carta assinada justificando o desligamento.

9. Das inscrições:

9.1 As inscrições ocorrerão exclusivamente através do envio em um único pdf dos documentos elencados no 9.3 deste edital;

9.2 Os documentos deverão ser enviados para o email cim-ciadi@unilab.edu.br com o assunto: SELEÇÃO PARAVOLUNTÁRIO DO EDITAL CIADI/IH/UNILAB Nº 01/2025, no período de 15 de dezembro de 2025 ao dia 11 de janeiro de 2026;

9.3 No ato da inscrição o candidato deverá anexar a seguinte documentação em um único pdf:

- a. Comprovante de vínculo ativo com um curso de graduação da Unilab;
- b. Histórico do curso de graduação;
- c. Formulário preenchido (anexo I)
- d. Carta de motivação para participar do CIADI (anexo II);
- e. Currículo Lattes e Declaração de Veracidade (anexo III), preenchidos e assinados;
- f. Envios dos documentos que comprovam as informações prestadas no item e.

9.4. No ato da inscrição (no formulário - anexo I) o candidato deverá optar por somente um dos eixos temáticos de trabalho apresentados no ítem 3.1 deste edital ou para a função de secretariado, conforme ítem 3.2 deste edital.

10. Das etapas de seleção dos/as candidatos/as a Tutoria do Pro-CIADI:

10.1. Para seleção de que trata o presente edital serão consideradas as seguintes etapas:

Etapa	Critério	Peso
1. Análise de documentos	1. Envio da documentação completa e regular	Eliminatória
2. Análise da Carta de Motivação	1. Inteligibilidade do conteúdo; 2. Experiências a nível formal ou informal com crianças de 0 a 10 anos; 3. Afinidade com a área de conhecimento do eixo escolhido.	Classificatória (Pontuação de 0,0 a 10,0)

4. Análise do Curriculum	1. Segundo pontuação dos barema contido no Anexo III do presente edital	Classificatória
4 Encontro Formativo	2. Participação e desempenho nos etapas do encontro	Eliminatória

10.2. A ausência de algum dos documentos contidos no item 9.3 do presente edital ou a irregularidade dos mesmos acarretará na desclassificação do/a candidato/a.

10.3 A nota menor que 7,0 automaticamente eliminará o candidato da próxima etapa.

10.4. A análise do Curriculum Vitae/Lattes se dará segundo Barema contido no anexo III do presente edital.

10. Será atribuída pontuação de 0,0 a 10,0 à carta de motivação e ao encontro formativo.

10.6. A classificação final será dada pela média aritmética das notas das etapas 2, 3 e 4.

10.7. A seleção dos estudantes será feita por comissão designada pelo ComCIADI.

11. Do desempate

11. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

1º- Mulher

2º - Maior pontuação na etapa do Encontro formativo;

3º - Maior nota da Carta de Motivação;

4º- Maior pontuação do Curriculum Vitae Lattes (Barema)

12. Do Resultado final da Seleção:

12. O resultado final da seleção será divulgado no site da UNILAB, (www.unilab.edu.br) conforme cronograma, ítem 15 do presente Edital.

13. Da implementação da participação voluntária:

13. Os/as candidatos/as selecionados/as para o CIADI deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail: cim-ciadi@unilab.edu.br do dia 25/11/25 à 18/12/25.

- a. Termo de compromisso (anexo V), datado e assinado de próprio punho ou com assinatura eletrônica;
- b. Comprovante de matrícula e/ou comprovante de vínculo ativo com um curso de graduação da Unilab
- c. Cópia do RG para Brasileiros e do RNE ou passaporte para os estrangeiros;
- d. Cópia do CPF.

14. Das disposições Gerais:

14.1. A inscrição do/a discente implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

14.2. Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Com-CIADI da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

15. Do Cronograma:

EVENTO	DATA
Período de divulgação do Edital	16 de dezembro a 12 de 2025 à janeiro de 2026
Período de inscrições	17 de dezembro de 2025 à 12 de janeiro de 2026
Divulgação das inscrições	14 de janeiro de 2026
Divulgação do resultado parcial (etapas 2 e 3)	16 de janeiro de 2026
Encontro Formativo	De 19 a 23 de janeiro de 2026
Resultado Final	26 de janeiro de 2026
Envio dos documentos contidos no item 13.1 do presente edital para o email cim-ciadi@unilab.edu.br e inicio das atividades	De 27 a 31 de janeiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Mandau Ocuni Cá, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 16/12/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1340876** e o código CRC **B1371E2D**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao comitê gestor do CIADI, Eu, ----- de nacionalidade,
documento de identidade nº , órgão
expedidor e/ou passaporte nº CPF , residente à (endereço
completo)

, telefone , email,
venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para , de

Seleção de Bolsita CIADI no eixo , de
acordo com o Edital CIADI/IH/UNILAB nº01/ 2025/.

Nestes termos, pede deferimento,

Redenção/Ce, de de 2025.

assinatura do/a candidato/a

ANEXO II CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nome do candidato

Eixo escolhido para atuação

Disserte no espaço abaixo em forma MANUSCRITA sobre os quarto (4) seguintes pontos (pode usar no máximo duas 2 laudas):

1. Sua motivação para participar deste programa;
2. Seu conhecimento sobre o desenvolvimento infantil;
3. Sua experiência a nível formal ou informal com crianças de 6 meses a 10 anos
4. Suas potencialidades e fraquezas para execução de suas atividades como bolsista do programa.

Redenção/Ce, de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

1. FORMAÇÃO

Item	Pontuação adquirida
Formação complementar em áreas afins (a cada 20h pontua-se 0,5 até o máximo de 60h)	
o	

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS

Item	Pontuação adquirida

Apresentação de trabalho em eventos científicos (1,0 por participação até máximo de três)	
Organização de evento ou produção cultural (1,0 por participação até no máximo de	
Iniciação à Docência (1,5 por participação até máximo	
•	

2. - ATIVIDADES DE EXPERIENCIA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Item	Pontuação adquirida
Projetos de atendimento infantil em áreas afins do programa (1,5 por participação até no máximo três)	
Projeto em educação infantil (2,0 por participação até no máximo	

(Assinatura do/a Candidato/a)

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ao comitê gestor do CIADI, Eu, -----de nacionalidade,
documento de identidade nº , órgão
expedidor e/ou passaporte nº CPF
completo) , residente à (endereço
, telefone , email,

Seleção de Bolsita CIADI no eixo
acordo com o Edital CIADI/IH/UNILAB nº01/ 2025/.
, residente à (endereço
, telefone , email,
venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para
, de

Nestes termos, pede deferimento,

Redenção/Ce, de 2025.

assinatura do/a candidato/a

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Nome do candidato

Eixo escolhido para atuação

Disserte no espaço abaixo em forma MANUSCRITA sobre os quarto (4) seguintes pontos (pode usar no máximo duas 2 laudas):

1. Sua motivação para participar deste programa;
2. Seu conhecimento sobre o desenvolvimento infantil;

3. Sua experiência a nível formal ou informal com crianças de 6 meses a 10 anos
4. Suas potencialidades e fraquezas para execução de suas atividades como bolsista do programa.

Redenção/Ce, de 2025.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III

BAREMA DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

1. FORMAÇÃO

Item	Pontuação adquirida
Formação complementar em áreas afins (a cada 20h pontua-se 0,5 até o máximo de 60h)	
o	

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS

Item	Pontuação adquirida
Apresentação de trabalho em eventos científicos (1,0 por participação até máximo de três)	
Organização de evento ou produção cultural (1,0 por participação até no máximo de	
Iniciação à Docência (1,5 por participação até máximo	

•

2. - ATIVIDADES DE EXPERIENCIA EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Item	Pontuação adquirida
Projetos de atendimento infantil em áreas afins do programa (1,5 por participação até no máximo três)	
Projeto em educação infantil (2,0 por participação até no máximo	

(Assinatura do/a Candidato/a)